



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.685, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.332.319,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.332.319,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	36	R\$ 426.300,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS - CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	499	R\$ 6.019,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.92.00	07.000.0000	659	R\$ 1.900.000,00	OBRAS EM EXECUÇÃO - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL					R\$ 2.332.319,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 07.000.0000 na dotação nº 659, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	657	R\$ 1.900.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	37	R\$ 426.300,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.39.00	01.000.0000	497	R\$ 6.019,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.332.319,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município